ANNO DE 1833. SABBADO 9 DE MARÇO NUMERO 57.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se [illegible] 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes [illegible] e vindo assignados.

Sabbado — S. *Policarpo* — Relação [illegible] e aud. do Vig. Geral de [illegible] preamar as 7 horas e 42 m da m.

Domingo — *S. [illegible]* — preamar as [illegible] h 18 m da [illegible]

> Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia, continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
>
> *Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Tendo-me requerido o Inspector da Thezouraria, a Camara Municipal, e o Thezoureiro do Sello dos papeis, e Inspector do Trem dispensa do serviço da Guarda Nacional, para os Empregados das suas respectivas Estações, tenho a dizer a V. S. que mande dispensar do dito serviço aos contemplados nas relações incluzas e Officio, em conformidade do que dispoem o Artigo 25 da Ley de 25 de Outubro do anno proximo passado. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Fevereiro de 1833— Manoel Zeferino dos Santos— Illm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade Coronel Chefe da Legião.

— Tendo-me requerido o Presidente da Relação dispensa do serviço das Guardas Nacionaes, para alguns Empregados da Justiça, tenho a dizer a V. S., que mande dispensar do dito serviço, somente nos dias uteis aos contemplados na relação, e Officio incluzo, em quanto não acaba de fazer-se o alistamento das Guardas Nacionaes, e não se recolhem algumas Tropas dos Acampamentos de Jacuipe, e Panellas. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Fevereiro de 1833 — Manoel Zeferino dos Santos— Illm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Coronel Chefe da Legião.

— Requerendo a este Governo, pelo officio junto o Administrador da Meza das Diversas Rendas dispensa do serviço das Guardas Nacionaes, para os Empregados de sua Repartição, em conformidade do que dispoem o Artigo 25 da Ley de 25 de Outubro do anno proximo passado, queira V. S. mandar promptamente dispensar do dito serviço aos individuos constantes da relação tão bem junta, e aproveito esta occasião para lembrar a V. S. que havendo-lhe officiado em 16 do presente mez, para mandar dispensar os Empregados das Repartições do Thezouro, Justiça, Camara, Trem, e Sello, constantes das relações que então se lhe enviarão ainda no dia 25 do corrente, forão notificados para fazer o serviço do qual V. S. se servirá de ordenar, que sejão izemptos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Fevereiro de 1833— Manoel Zeferino dos Santos— Illm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Coronel Chefe da Legião desta Cidade.

Quartel do Commando, da Praça, 7 de Março de 1833.

ARTIGO DA ORDEM DO DIA.

O Illm. Senhor Coronel Commandante da Praça, vio com satisfação que as Guardas Nacionaes desta Freguezia apenas se divulgou (a noite passada) a noticia de que occultos inimigos internos pertendião alterar a tranquilidade Publica; como constou por boatos que se espalharão; reunirão-se com a maior promptidão independente de toque de chamada, e se conservarão na melhor ordem em todo o decurso da noite, nas paradas que lhes forão destinadas: observando igual promptidão, e actividade nas differentes Classes d'Officiaes de primeira, e segunda Linha, no Corpo de Municipaes Permanentes, e na Guarnição das Fortalezas do Brum, e 5 Pontas, o que

excellentemente prova o decidido Patriotismo, e afferro que todos consagrão a Sagrada Cauza das nossas Liberdades Patrias, e o interesse que tomão pela pacificação, e tranquilidade da Provincia.

Manda por tão plausiveis motivos louvar a todos os Senhores Commandantes, Officiaes, e mais Praças agradecendo-lhes os seus bons serviços, e com elles conta sempre que necessarios forem em deffeza da nossa cara Patria.

Felis Pereira Dourado.
1. Tenente ás Ordens.

PROMETTENDO nós publicar somente as correspondencias, que interessassem ao publico não podemo-nos furtar à inserção das seguintes; por quanto contendo a Bussola accuzações (si não calumnias) que maculando a honra do Commandante das forças de Panellas muito depõe do bom andamento dos nossos negocios n'aquelle campo, é precizo que ellas sejão destruidas, a fim de desmascarar-se a calumnia.

AVIZO.

TENDO-SE o n. 1, do T. 2. da Bussola da Liberdade votado á nublar a bem merecida reputação, que pela sua conducta verdadeiramente liberal, e pelos seus serviços prestados ao Brasil goza o nosso amigo o Senhor Joze Francisco Vaz de Pinho Carapeba, exforçando se o execrabilario Redactor em defamar sua honra, e em offuscar a sua gloria por meio de calumnias, e injurias afrontosas, não respeitando a auzencia, e menos as *relações* de amizade, e.... que o ligavão ao nosso amigo somos obrigados por meio deste avizo a rogar ao respeitavel Publico, que suspenda o seo juizo (cazo ainda lhe mereça credito hum Escriptor, que ingratamente tem calumniado, e coberto de baldões em seu Jornal aquelles mesmos, que derão mostras d' amizades nas mais duras necessidades e...) até que ou pelo Tribunal competente, ou pelo vehiculo d'esta folha seja reputado a vista de provas incontestaveis o imprudente Jornalista o mais vil calumniador. Entre tanto para que o Respeitavel Publico se oriente nos motivos, que fizerão aparecer aquelle compendio de calumnias nós simplesmente lhe manifestaremos, o que sabemos. O Senhor Carapeba mereceo a estima do Redactor da Bussola em quanto com a queda do Ministerio Feijó, não deixarão vagos na Camara temporaria os lugares que occupavão os Senhores Hollanda, e Araujo Lima, depois porem que chegou a epocha das eleições, como o Senhor Carapeba se exforçasse pela não reeleição por levar em linha de conta a conducta d' aquelles Deputados na infame oposição, e a respeito da reforma federal, e finalmente depois que o Senhor Carapeba nas presentes eleições fez vigoroza opposição ao Redactor da Bussola e aos unitarios Cavalcantes vemos o nosso amigo por esse mo maltratado, e calumniado. Aqui nos limitaremos, guardando-nos para ocasião oportuna, em que com braço forte possamos destruir a collecção de calumnias insertas na Bussola.

A. M.

Correspondencias dirigidas ao Senhor Redactor da Bussola.

ILLM. Snr. *João Barboza Cordeiro* — Escrever para tirar proveito pecuniario, ou para adquerir celebridade sustentando intrigas de alguma facção da qual se pertende, e espera alguma couza, são hoje as miras de quaze todos os Gazeteiros. Na Bussola da Liberdade de 6 do mez actual, ataca Vmc. atrozmente a hum Cidadão, que faz honra a Patria dos Cabeças, e Agostinhos; a hum Cidadão cujas virtudes patrioticas tem armado contra si huma phalange de invejozos, e todos os absolutistas cobertos, e descobertos; eu fallo, Sr. João Barboza do nosso amigo Carapeba. Longe de mim o pertender defendel-o da censura, que merece pelo officio, que dirigio ao Juiz de Paz do Bezerros; eu seria, como Vmc.; isto he, injusto, se tal deffeza pertendesse fazer, pelo contrario, eu o censuro por isso, e só o deffendo no mais, que diz respeito a criminosa, e virulenta censura, ou mais propriamente fallando, ao libello famozo, que publicou contra elle, em sua citada Bussola. E que mais diria, Senhor João Barboza, hum descarado absolutista, de hum Liberal cuja honra quisesse macular, cuja illibada conducta quizesse tisnar, e cuja queda almejasse, do que, o que disse Vmc. do Tenente Coronel Carapeba? Debalde porem intenta offuscar as brilhantes virtudes, deste Benemerito Cidadão; sua conducta he tão patente nesta Provincia, e

quiça em todo o Brasil, e sua reputação tão bem estabelecida, que Vmc. as não pode por em duvida por mais, que para isto trabalhe; outro tanto porem, não se pode dizer de muitos, que o não podem incarar. He preciso ser mais justo, e menos vingativo, lembrando-se do seguinte preceito de huma moral sublime, e commum á todos os Povos— que não devemos querer para outrem o que não queremos para nós— Se ainda hoje Vm. queixa-se dos Ministros, que o condemnarão a 10 annos de degredo para o Rio Negro por hum crime provado, ou falso, ou verdadeiramente; como condena a hum Cidadão, que Vm. conhece, que he incapaz de praticar roubos, assassinos, devastaçoens, arbitrariedades, e todo o genero de crueldades, por hum mero ouvir dizer de pessoas, como Vm., pouco affectas ao Tenente Coronel Carapeba? He preciso ser mais querente, ao menos, comsigo mesmo. Commetteo Vm. em Goiana no anno de 1824 o assassino pelo qual foi processado, e de cujo crime livrou-se no anno de 1832? Não certamente. Pois ainda hoje affirmão que sim seus gratuitos inimigos. A vista disto; como accusa e condena Vm., o Tenente Coronel Carapeba? Grande gana tem Vm. a este honrado Cidadão. Diz porem Vm., para meter abulha o meu amigo, que a redação de sua folha não pode agradar aos moderados, e eu acrescento, que nem mesmo aos Exaltados, que tiverem firmeza de principios, e caracter. Continua dizendo, que tendo declarado no 1.º n.º de sua destemperada Bussola, que censuraria até a seu mais intimo amigo quando merecesse, não podia deixar de censurar o Tenente Coronel Carapeba; porem prescrutando-se a conducta que Vm. há tido como Escriptor, ve-se, que he hum dos mais parciaes: para provar esta asserção citarei hum facto dos mais recentes. Houve na Assemblea geral o anno passado, quem votasse contra as emendas da Constituição, e por a vitaliciedade do Senado, e Deputados mesmo por esta Provincia, assim como houverão outros, que votarão por as reformas e contra o Senado, porem Vm., só para não elogiar a estes, não censurou áquelles; se isto he ser imparcial dicida o Respeitavel Publico. Snr. João Barboza, está-me parecendo, que se o Tenente Coronel Carapeba o chamar ao Jurado, Vm. não provará, que elle matou, saqueou, dessolou, que leva os matutos a chicote de coiro crú, e que está, como diz, furtando os bois, que a Nação compra para sustentação da tropa. Por muito menos, o Snr. João Ribeiro Pessoa de Lacerda, desafiou o Redactor do Equinoxial, e Vm. lhe dava razão, ainda que, commigo trabalhou para que se elle acomodasse. Amigo do Tenente Coronel Carapeba, faço hoje por elle, o que em outro tempo já fiz por Vm.; quero dizer, deffendo-o de injustas, e calumniozas accusaçoens, da mesma maneira que, deffendi, e deffenderei a Vm. em caso identico. Sem pertender entrar em liça com Vm., quiz só dar-lhe com esta carta hum testemunho da amizade, que tributo ao meu amigo, e companheiro de trabalhos, o Tenente Coronel Carapeba, cujas virtudes invejo, e patriotismo admiro; entretanto crea que sou

Seu amigo affectuoso.

Joze Tavares Gomes da Fonceca.

-**-

SNR. *Redactor da Bussola*— Sendo eu o unico Cirurgião que, durante o tempo, que daqui marchou a Expedição contra os rebeldes de Panellas, com poucas interropções, me conservei no hospital por mim criado no Altinho, até 25 do mez de Fevereiro p. p., dia, que dali me retirei por molestia para esta Praça; forçôzo é acreditar-se, que o caso acontecido ao voluntario de Cimbres, referido na sua Bussola da Liberdade N. 1 de Quarta feira 6 do corrente, se intenda precizamente commigo, visto ser eu o unico Cirurgião daquelle lugar. E com quanto respeite, Sr. Redactor, os seos racionios, ficando aliaz bem convencido, que jámais seria capaz de publicar um facto de tal natureza sem d'elle ter cabal informação, bem que nem sempre estas se colhão exactas; não me posso poupar de lhe pedir, mui incarecidamente, a declaração do nome do Cirurgião, que pedindo 200$ reis ao Paciente (que aliaz bem conheço) para o tractar do braço fracturado, só isso fizera quando o Snr. Leonardo Bizerra de Siqueira Cavalcanti por tal quantia se obrigára.

Se este facto, Snr. Redactor, é viridico, como bem paresse ter Vm. mostrado, caia unicamente sobre seo auctor o odioso, e bem merecido opprobrio de uma acção tão vil como desumana; mas, por isso mesmo, que eu fui o unico Cirurgião daquelle hos-

... e tal facto ali se não praticou, ignorando até com quem fosse, o que paresse, não direi falta de verdade, mas sem duvida iquivoco de lugar; incisto, pedindo ao Snr. Redactor uma tal declaração, afim de não ficar manchada minha reputação, e obscorecidos por acções tão indignas, os taes ou quaes serviços por mim prestados naquelle lugar a Patria, e a Umanidade, do que tenho exuberantes documentos. Digne-se Snr. Redactor da Bussola, como amante da verdade faser esta justiça, a quém tem a honra de ser

Seo muito Venerador e attento criado.

Joaquim Ribeiro de Faria.

-✳✳-

ANUNCIOS

HOJE sahio o Carapucsiro N. 33 tractando dos maus Pregadores. Estarão á venda nos lugares do costume.

— Amanhã sahe a Bussola n. 2 contendo um artigo sobre o Despacho do *Republico* para a Parahiba e sua prizão na mesma Cidade; outro sobre o Major Burlamaque; e um Communicado. Vende-se a 80 reis na loja de Snr. Bandeira rua do Cabugá D. 4.

— O Fiscal do Bairro de Santo Antonio Rodolfo João Barata de ... a ... os Marchantes que talhão carne no Assougue ... das cinco Pontas hajão de comparecer no mesmo assougue no dia 11 do corrente afim de serem exactamente distribuidos os talhos do mesmo segundo as ordens da Camara Municipal.

-✳✳-

Avisos do Correio.

O Brigue S. *Anna* recebe a malla para o Rio Grande do Sul hoje (9) pelas 11 horas da manhã.

A Escuna *Feiticeira* de que he Capitão Manoel Joze Vieira da Silva sae para Caravellas no dia 17 do corrente.

A Escuna *Jovina* de que he Capitão Francisco Ferreira da Silva sae para o Maranhão no dia 17 do corrente.

Arrematação.

A Administração dos Orfãos torna outra vez a faser publico, que nos dias 11, e 13 do corrente mez, vão em ... Publica por alluguel, os restos dos predios pertencentes aos mesmos Orfãos; assim como tres grandes sitios um no lugar chamado Rozarinho, com boa casa de pedra, e cal, poço, e bons arvoredos, outro na estrada, que vai para Santa Anna, e Poço da Panella, da parte direita, no lugar chamado Parnamerim, com casa de taipa, arvoredos, e boas terras, e outro na matta da Mirueira junto a Beberibe, com boa casa de vivenda, arvoredos &c.: as pessoas que pretenderem os ditos predios, e sitios, compareção perante a dita Administração com seus fiadores idoneos.

-✳✳-

Vendas.

UMA preta crioula, cosinha, boa lavadeira: na rua Nova D. 25, terceiro andar.

-✳✳-

Compras.

UM Compendio de Physica Experimental do Abbade d'Hauy, por todo o preço: quem o tiver, e o quizer vender, dirija se a' loja do Snr. Bandeira rua do Cabuga', que esta' auctorisado para o comprar.

-✳✳-

Furto.

FURTOU-se um relogio de caixa de prata com vidro seu Autor J. Berrges, London N. 9400; toda e qualquer pessoa que o dito lhe seja offerecido, ou souber delle dirija-se a rua Nova casa de Caldereiro n. 14, que sera' generosamente bem recompençado.

-✳✳-

Avizos particulares.

EM consequencia de estar trabalhando no Machinismo da Peça do Mar vermelho, se não poderão promptificar as Machinas da grande Peça — Franco de Senna, cuja exhibição se declarou no Diario de Quinta feira, a qual fica para amanhã 10 do corrente. — Em satisfação aos Senhores Francezes a quem pertence a primeira parte do Epilogo, lhe rogamos que leião — Avareza de espirito — no quinta lugar onde por engano esta' avareza de espirito.

— O autor da Variedade declara não ser o Snr. Delegado Thome' Pereira Lagos de quem fallou.

— Gonçallo Francisco Martins como Delegado do Juiz de Paz da Freguezia do S. S. do Recife, roga ao autor da Verdade inserta no Diario de 28 de Fevereiro do corrente anno n. 49, declare se elle he o que recebeo dinheiro para não alistar os Cidadãos para as Guardas Nacionaes?

— Francisco Martins Barboza, e Antonio Domingues Ferreira retirão-se para a Europa.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 7.

BAHIA; 11 dias: Cruveta *Sette de Abril*, Com. o Capitão Tenente Joaquim Lial Ferreira. Passageiros 5.

RIO GRANDE do SUL; 51 dias: B. *Lião*, M. Manoel Pereira Peixoto: carne, a'o mesmo Mestre. Passageiro 1.

NEW YORK; 49 dias; E. Amr. *Lionidia*, Cap. Chis H. Diarborne: farinha, e sabão.

Sahidos no mesmo dia.

GOIANA: S. S. *Benedicto*, M. Joze Joaquim Ribeiro: lastro: Passageiro 1.

BAHIA: E. *Bella Maria*, M. Domingos da Silva Motta: agoardente. Passageiros 6.

BAHIA; L. Paquete *N. S. da Penha*, M. Joaquim de Jezus da Silva. Passageiros 12.

PERNAMBUCO; NA TYP. DO DIARIO PATEO DA MATRIZ DE S. ANTONIO CAZA DA PORTA LARGA 1833.